



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**PORTARIA Nº 05/2022, de**  
03 de Janeiro de 2022

## “DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”

**Fernando Emílio Bertoni**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com instruções para informações ao Sistema Audep do Tribunal de Contas

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado para responder pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, relativo as atividades do exercício de 2022, o Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de Supervisor de Redação e Informática e responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Fartura.

**P. Único.** O servidor designado deverá prestar as informações solicitadas à época da fiscalização “in loco” realizada pela Unidade Regional competente, bem como outras eventuais requeridas pelo TCESP no decorrer do exercício, mediante via telefone, e-mail, WhatsApp ou documento físico, e prestando informações através do Sistema Audep, podendo solicitar intervenção de suporte técnico para atender a designação.

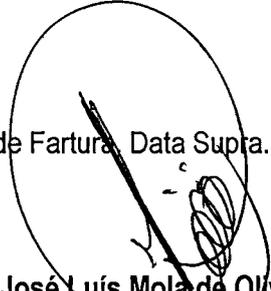
**Art. 2º** Não havendo previsão em lei, a presente designação não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Município de Fartura.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
03 de Janeiro de 2021

  
Fernando Emílio Bertoni  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luís Molade Oliveira  
-Diretor Geral-